

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 2022/17737 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTEGRA – PROFISSIONALIZAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DO DEFICIENTE AUDITIVO DE SOROCABA

(Processo nº 2022/17737)

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOROCABA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.634.044/0001-74, por intermédio da **Secretaria da Cidadania – SECID**, com sede na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18035-630, neste ato representada por sua Secretária, **Ana Claudia Martini Fauaz**, portadora do RG nº 25.739.267-1 e CPF nº 249.865.298-11, e, de outro lado, a **INTEGRA – Profissionalização e Socialização do Deficiente Auditivo de Sorocaba**, inscrita no CNPJ sob nº 71.567.101/0001-97, com sede na Rua Mascarenhas Camelo, nº 626, Vila Santana, Sorocaba/SP, CEP 18080-692, neste ato representada por seu Presidente, **José Ivair Ruvina**, portador do RG nº 20.334.039-5 e CPF nº 105.951.668-30, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), no Decreto Municipal nº 26.317, de 4 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.932, de 7 de março de 2022, e considerando o interesse público na continuidade da execução do serviço, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do **Termo de Colaboração nº 2022/17737** por mais **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **18 de julho de 2026 a 17 de julho de 2027**, permanecendo inalterados o objeto da parceria, as metas, o quantitativo de vagas, o Plano de Trabalho e as demais condições estabelecidas no instrumento originário e em seus aditamentos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

I – Para a execução do objeto durante o período de vigência prorrogado, o Município efetuará os seguintes repasses:

- a) R\$ 8.570,00 (oito mil quinhentos e setenta reais), mensais;**
- b) R\$ 102.840,00 (cento e dois mil oitocentos e quarenta reais), correspondentes ao valor global para o período de 12 (doze) meses.**

II – Os recursos poderão ser compostos por verbas municipais, estaduais e federais, observada a disponibilidade orçamentária.

Órgão	Econômica	F	Subfunção	Programa	Ação	Descrição	Fonte	C. Aplicação
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2177	Proteção Social Especial de Média Complexidade	01	1100000
08.01.00	3.3.50.39.01	08	244	4004	2177	Proteção Social Especial de Média Complexidade	05	5000069

Parágrafo único. A composição das fontes de recursos poderá ser alterada mediante apostilamento, quando necessário, sem modificação do valor global da parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 2022/17737 e dos aditamentos anteriormente celebrados, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Sorocaba, 17 de julho de 2026.


Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania

JOSE IVAIR
RUVINA:1059
5166830

Assinado de forma
digital por JOSE IVAIR
RUVINA:10595166830
Dados: 2026.07.17
10:00:03 -03'00'

José Ivair Ruvina
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Testemunha 01:

Nome: Gabriela de C. A. dos Santos
CPF: 393.713.868-73

Testemunha 02:

Nome: Luciana dos Santos Ferreira.
CPF: 203.272.988-12.